

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAIS DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que tratam os editais abaixo mencionados.

Nº 162

Edital nº 129/2021-PROGEP, publicado no DOU de 20 de agosto de 2021
Unidade: CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Departamento: Ciências Agrárias e Biológicas
Área/Subárea ou Disciplinas: Botânica /Taxonomia de Fierrogamas
Processo nº 23068.061968/2021-66

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Ricardo Bressan Pacifico	202,80
2º	Danilo Marques	174,93
3º	Débora Maria Cavalcanti Ferreira	145,60
4º	Raquel Maria Batista Souza de Souza	142,63
5º	Alexandre Indriunas	128,55

Nº 163

Edital nº 131/2021-PROGEP, publicado no DOU de 20 de agosto de 2021
Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Departamento: Fonoaudiologia
Área/Subárea ou Disciplinas: Fonoaudiologia
Processo nº 23068.033034/2021-34

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Flavia Encarnação Motta da Rocha	142,10
2º	Lara Sessa Campos	121,30
3º	Maria de Fátima Garrido Rodrigues	120,60
4º	Marcos Vinicius Cordeiro	106,00

JOSIANA BINDA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ: 32.479.123/0001-43. De acordo com a Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino.

EXTRATO DE INFORMAÇÕES DE REGISTROS DE DIPLOMAS

Período	Quantidade de diplomas registrados	Intervalo de números de registro	Número do livro de registro
09/09/2021 a 14/10/2021	32	5024 a 5055	18 - Série - A

Site para consulta de diplomas registrados: www.prograd.ufes.br

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO
Pró-Reitora de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 105, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 e Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos.

1. Do requerimento de inscrição on line.

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

1.2 O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

1.3 O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.4.1 comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (curando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.4.2 cópia do Curriculum Vitae;

1.4.1 cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.5 Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6 Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br.

1.7 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

1.8 É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

- 2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
- 2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;
- 2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.
- 2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

3- Da isenção da taxa de inscrição

3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007

3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição". Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.3 O candidato, doador de medula óssea, deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição específico para candidatos doadores de medula óssea, disponível no site <https://app.uff.br/cpd>, no link "Requerimento de Inscrição".

3.3.1 Após o preenchimento do requerimento previsto no item 3.3, o candidato deverá enviar e-mail ao site professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando cópia da carteirainha de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemocentro do seu Estado.

3.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova Escrita (eliminatória);

b) Prova Didática;

c) "Curriculum Vitae" devidamente comprovado.

4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 5.522,21

5.1.6- Adjunto A I - 40 h - R\$ 5.831,21

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5.1.8- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.

5.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos - R\$ 321,00

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborado pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_a_covid19_concursos_publicos_2.pdf, e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame.

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretário(a) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser



orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.5- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção em atividade não deverão participar do concurso.

6.6- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.7- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.8- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.9- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.10- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.11- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.12- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato inscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - DSP
Área de Concentração: PERSPECTIVAS SOCIOANTROPOLÓGICAS SOBRE CONFLITOS, DIREITO E SEGURANÇA

Processo nº.: 23069.004171/2021-51

Número de Vagas: 1 (um).

Tipo de Contrato: Substituto (CDT)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: ASSISTENTE.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Segurança Pública e Social, Direito, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Ciência Política, Políticas Públicas, Ciências Sociais.

- Mestrado: Sociologia, Direito, Ciências Jurídicas e Sociais, Antropologia, Justiça e Segurança.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 4 (quatro);

b) prova didática - peso 4 (quatro)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 2 (dois);

Grupo I - peso - 4 (quatro)

Grupo II - peso - 4 (quatro)

Grupo III - peso - 1 (um)

Grupo IV - peso - 1 (um)

Período de Inscrição: 25/10/2021 a 04/11/2021

Realização das Provas: 11/11/2021 a 26/11/2021

Cronograma da Seleção: 11/11/2021 09:00h - Instalação da Banca; 10:00h -

Sorteio do ponto da prova escrita; 11:00h - Início da prova escrita; 14:00h - Término da prova escrita. 16/11/2021 10:00h - Divulgação do resultado da prova escrita eliminatória, VIA EMAIL

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - DSP
Endereço: Rua Prof. Hernani Melo, 84 - São Domingos, Niterói, RJ.
E-mail: dsp.iac@id.uff.br

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: Nº 23069.002492/2016-54. INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2016. PARTICIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, através do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. DATA: 23 de dezembro de 2020. PRAZO: 12 (doze) meses - de 26 de dezembro de 2020 a 26 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF e MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS, Diretor do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - FIOCRUZ.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 59/2021

A Universidade Federal Fluminense torna público o resultado Final do Pregão Eletrônico 59/2021, UASG 150182, referente à Aquisição de LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, cujos itens abaixo foram adjudicados e homologados para as empresas: 03.716.680/0001-32 - LAURO RENATO ROCHA LIMA, 05 e 11; 04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, 01; 11.185.999/0001-07 - WORKWARE COMERCIAL E INFORMATICA LTDA, 07, 08, 10, 12 e 13; 15.813.403/0001-27 - ESTRATEGIA IT LTDA, 02; 17.828.223/0001-44 - ASM TECNOLOGIA EIRELI, 04 e 06; 21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, 19; e 27.492.080/0001-04 - RR SOFTWARE E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, 14 e 18; e 40.343.162/0001-47 - PC

HELP MANUTENCAO E INFORMATICA EIRELI, 03, 15 e 16. O valor global da licitação foi de R\$ 1.606.757,85. Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

MADISON LOPES INOCENCIO
Pregoeiro

(SIDEAC - 18/10/2021)

RESULTADO DE JULGAMENTO RDC ELETRÔNICO Nº 5/2021 - UASG 150182

Nº Processo: . Nº Processo: 23069.155083/2021-17. A Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do RDC Eletrônico 05/2021/AD, UASG 150182, referente à Contratação de empresa, por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), para a execução de serviço, com fornecimento de Projeto Executivo, para substituição completa e integral de 3 (três) elevadores, no Prédio do Instituto de Física - Campus Unive rsitário da Praia Vermelha - UFF, de acordo com as especificações do edital, cujo item abaixo o foi adjudicado e homologado para a empresa: 05.379.701/0001-05 - EGS ELEVADORES EIRELIDA; Item 01. Valor Total da licitação: R\$ 931.373, 59

HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA
Presidente Substituta da CPL

(SIDEAC - 18/10/2021)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EDITAL Nº 924/GR/UFFS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 850/GR/UFFS/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/CHAPECÓ PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 850/GR/UFFS/2021 - Processo Seletivo Simplificado 009/Chapecó para Contratação de Professor do Magistério Superior Substituto, de acordo com as seguintes classificações dos candidatos aprovados.

1 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

I - Área de conhecimento 01: ENGENHARIA DE SOFTWARE E ÁREAS AFINS

Nº de inscrição	Nome	NT	MD	MF	Classificação
001/CH-01/2021	Mauro Jose Conte	10,00	8,47	8,77	1º
006/CH-01/2021	Eduardo Rafael Mallmann	5,45	8,80	8,13	2º
002/CH-01/2021	Jorge Roberto Trento	4,55	7,23	6,70	3º
004/CH-01/2021	Luan Bortoli	0,00	6,50	5,20	4º

II - Legenda

SIGLA	DESCRIÇÃO
NT	Nota da Prova de Títulos
MD	Média da Prova Didática
MF	Média Final

MARCELO RECKTENVALD

AVISO

REGISTRO DE DIPLOMAS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-50, informa que registrou 04 diplomas no período de 10/09/2021 a 10/10/2021, sob os números de registros de 5212 a 5215, no livro de registros G-H1; disponíveis para consulta no sítio www.uffs.edu.br em 15 dias.

MARCELO RECKTENVALD

Reitor

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 158517

Nº Processo: 23205005982202168. Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídicas especializada(s) para realizarem os serviços de construção do Canteiro Experimental de Arquitetura do Campus Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 19/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Machado, 108e - Centro, - Chapecó/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/158517-99-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Abertura das Propostas: 10/11/2021 às 09h15 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Informações Gerais: As expressões "Lote 1 (OBRA CIVIL)" e "Lote 2 (OBRA ESTRUTURAS METÁLICAS)" constantes no Encarte Técnico - Anexo IX, Memoriais Descritivos - Anexos VIII e Planilhas de Preços - Anexo V, Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VI e Composição do BDI - Anexo X, referem-se respectivamente ao Item 1 e Item 2 constantes na Tabela do item 1.1. do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

GREICE PAULA HEINEN LEGRAMANTI
Presidente da Comissão de Licitação

(SIASGnet - 18/10/2021) 158517-26440-2021NE000073

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/ASSGP-LS/UFFS/2021, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) RAFAEL DA SILVA MALHÃO, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 24/10/2021 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 08/10/2021.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/ASSGP-LS/UFFS/2021, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) YOGO KUBIAK CANQUERINO, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 24/10/2021 a 01/03/2022. Data de Assinatura: 08/10/2021.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/ASSGP-LS/UFFS/2021, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) DAIANE CARNELOS RESENDE LAIBIDA, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 24/10/2021 a 14/04/2022. Data de Assinatura: 08/10/2021.

